



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

LEI Nº 2.598/2026

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde, localizada no distrito de Divino Espírito Santo, no município de São José do Calçado, como “Unidade Básica de Saúde Jurema Lopes da Silva.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada “Unidade Básica de Saúde Jurema Lopes da Silva” a Unidade Básica de Saúde localizada no distrito do Divino Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL